

## CSHG DESENVOLVIMENTO DE SHOPPINGS POPULARES - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF nº 12.809.972/0001-00

Código Cadastro CVM 176-9

### AVISO AO MERCADO

**CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade por ações com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 7º andar, Torre IV, Chácara Itaim, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.809.182/0001-30 ("**Administradora**"), na qualidade de instituição administradora do **CSHG DESENVOLVIMENTO DE SHOPPINGS POPULARES – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.809.972/0001-00 ("**Fundo**"), vem, em cumprimento ao disposto nas Instruções CVM nº 472/08 e 358/02, comunicar que, em 25 de setembro de 2012, a Comissão de Valores Mobiliários - CVM concedeu o registro da Oferta da 2ª (segunda) Emissão de cotas do Fundo. Desta forma, terá início em 26 de setembro de 2012 e se encerrará em 05 de outubro de 2012, inclusive, o prazo para exercício do direito de preferência para subscrição das cotas da 2ª (segunda) Emissão pelos atuais cotistas do Fundo, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de cotistas realizada em 17 de maio de 2012.

**Características da 2ª (Segunda) Emissão:** (i) **Quantidade de Títulos da Emissão:** 59.520 (cinquenta e nove mil, quinhentas e vinte) cotas; (ii) **Preço de Emissão das Cotas:** R\$ 1.385,69 (um mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), sendo a aplicação inicial mínima no valor correspondente a 732 (setecentas e trinta e duas) cotas. No caso de exercício do direito de preferência, o preço de emissão nominal será de R\$ 1.357,70 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) cada, ocasião em que poderá ser subscrito número inferior de cotas, até o limite da proporção do número de cotas detidas pelo cotista do Fundo em 17 de maio de 2012, conforme critérios mencionados no item "vi – Direito de Preferência" abaixo, bem como no item autônomo "Direito de Preferência" mais abaixo, não sendo admitidas cotas fracionárias; (iii) **Montante da Emissão:** o valor total da 2ª (segunda) Emissão será de R\$ 82.476.268,80 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), considerando a subscrição da totalidade das cotas objeto da Oferta pelo valor nominal unitário de R\$ 1.385,69 (um mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos); (iv) **Forma de Subscrição e Integralização:** todas as cotas serão nominativas, escriturais, e serão integralizadas em moeda corrente nacional, em 12 (doze) Séries idênticas, conforme cronograma abaixo:

Nº	Série	Data de Integralização
1	1ª Série	10 de outubro de 2012
2	2ª Série	12 de novembro de 2012
3	3ª Série	10 de dezembro de 2012
4	4ª Série	10 de janeiro de 2013
5	5ª Série	11 de fevereiro de 2013
6	6ª Série	11 de março de 2013
7	7ª Série	10 de abril de 2013
8	8ª Série	10 de maio de 2013
9	9ª Série	10 de junho de 2013
10	10ª Série	10 de julho de 2013
11	11ª Série	12 de agosto de 2013
12	12ª Série	10 de setembro de 2013

(As datas do cronograma acima foram adaptadas em virtude do prazo de aprovação do registro da Oferta)

No âmbito da distribuição primária, a aplicação inicial mínima será no valor correspondente a 732 (setecentas e trinta e duas) Cotas, exceto na possibilidade de exercício de direito de preferência, observado que somente poderão ser subscritos lotes de 12 (doze) Cotas, sendo uma de cada Série da 2ª (segunda) Emissão. Caso a quantidade de Cotas a ser subscrita não perfaça um número múltiplo de 12 (doze) Cotas, sendo uma de cada uma das Séries da 2ª (segunda) Emissão, haverá arredondamento para o número inteiro mais baixo, pela exclusão da fração, não havendo possibilidade de subscrição de Cotas fracionárias ou em desacordo com os lotes acima descritos; (v) **Direitos das Cotas:** cada cota terá as características que lhe forem asseguradas no Regulamento do Fundo; (vi) **Direito de Preferência:** será garantido aos cotistas do Fundo, titulares de cotas em 17.05.2012, o direito de preferência na subscrição e integralização das cotas objeto da Oferta, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de publicação do Anúncio de Início de Distribuição, observado o disposto no item autônomo “Direito de Preferência” mais abaixo; (vii) **Regime de Colocação das Cotas:** a colocação das cotas do Fundo será realizada pelo Coordenador sob o Regime de Melhores Esforços. O Coordenador não é responsável pela subscrição e integralização das Cotas que não sejam subscritas e integralizadas no âmbito da Oferta; (viii) **Público Alvo:** o Fundo é destinado exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da Instrução CVM 409; (ix) **Prazo de Subscrição:** o prazo de distribuição das cotas será de até 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do Anúncio de Início de Distribuição. Uma vez comprovada a subscrição da totalidade das cotas objeto da 2ª (segunda) Emissão a Administradora poderá dar por encerrado o prazo de subscrição; (x) **Quantidade Mínima de Subscrição:** a Oferta não será cancelada caso, até o final do prazo de subscrição, seja subscrita a quantidade mínima correspondente a 14.880 (quatorze mil oitocentos e oitenta) Cotas da 2ª (segunda) Emissão. Caso ao fim do prazo de subscrição tenham sido subscritas Cotas em quantidade igual ou superior à Quantidade Mínima de Subscrição, mas não correspondentes à totalidade das Cotas objeto da Oferta, somente as Cotas não subscritas serão canceladas, mantida a Oferta no valor correspondente à efetiva subscrição e integralização das Cotas; (xi) **Plano de Distribuição:** A distribuição das cotas será feita por meio da Administradora, na qualidade de instituição integrante do sistema de distribuição do mercado de valores mobiliários (“Coordenador Líder”). Poderão ser contratadas outras instituições intermediárias com o fim específico de distribuir, sob o regime de melhores esforços, as cotas objeto da Oferta, por meio da adesão ao contrato de distribuição a ser firmado até a data de obtenção do registro da Oferta pela CVM. Será assegurado ao investidor (i) o recebimento do Regulamento pelo investidor, (ii) que o tratamento aos investidores seja justo e equitativo; e (iii) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus respectivos clientes. Dessa forma, na distribuição das Cotas do Fundo: (i) não será utilizada a sistemática que permita o recebimento de reservas; (ii) serão atendidos quaisquer Investidores interessados na subscrição das Cotas; e (iii) deverá ser observado, ainda, que somente poderão ser subscritas quantidades mínimas de 732 (setecentas e trinta e duas) Cotas do Fundo, exceto no caso de exercício de direito de preferência, ocasião em que poderá ser subscrito número inferior de Cotas, não sendo admitidas Cotas fracionárias ou em desacordo com os lotes acima descritos.

**Declaração de Inadequação:** o investimento em cotas de Fundos de Investimento Imobiliário não é adequado a investidores que necessitem de liquidez, tendo em vista que os Fundos de Investimento Imobiliário encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, a despeito da possibilidade de terem suas cotas negociadas em bolsa ou mercado de balcão organizado. Além disso, os Fundos de Investimento Imobiliário têm a forma de condomínio fechado, ou seja, não admitem a possibilidade de resgate de suas cotas, sendo que os seus cotistas podem ter dificuldades em realizar a venda de suas cotas no mercado secundário.

**Informações importantes:** A eventual prorrogação na inauguração do empreendimento Atrium Shopping Santo André, o qual é objeto de investimento por parte de sociedade investida pelo Fundo, conforme as informações constantes do Prospecto Definitivo da Oferta, poderá acarretar impacto adverso no valor das cotas do Fundo, bem como na distribuição de rendimentos aos cotistas. Para mais informações em relação ao disposto no parágrafo acima, vide item 5.16. da seção Fatores de Risco, na página 32 do Prospecto Definitivo da Oferta.

A Administradora divulgará, ampla e imediatamente, todas e quaisquer informações e documentos relativos à 2ª (segunda) emissão e ao Fundo, de modo a garantir aos cotistas e demais investidores acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões de subscrever, integralizar, adquirir ou alienar cotas do Fundo. Todos os atos e decisões relacionados ao Fundo e à 2ª (segunda) emissão estarão disponíveis na sede da Administradora e nos websites <https://www.cshg.com.br/site/publico/imob/imob6.seam#outros2> ou em <http://www.cvm.gov.br> (seção “Fundos de Investimento” e buscando por “CSHG Desenvolvimento de Shoppings Populares FII”) ou ainda <http://www.bmfbovespa.com.br/renda-variavel/ResumoFundolmobiliarioCodigo.aspx?Codigo=CSHP11B>; (xii) Negociação: nesta data, as cotas do Fundo encontram-se admitidas a negociação em mercado de balcão organizado da BM&FBOVESPA sob o código CSHP11B. As cotas, após integralizadas, somente poderão ser negociadas em mercado de balcão organizado administrado pela BM&FBOVESPA.

**Direito de Preferência:** será garantido o direito de preferência aos cotistas do Fundo na subscrição e integralização das cotas objeto da 2ª (segunda) Emissão, na proporção do número de cotas que possuíam na data da Assembleia Geral Extraordinária de cotistas que aprovou a 2ª (segunda) Emissão, ou seja, 17 de maio de 2012, devendo tal direito ser exercido dentro do prazo de 10 (dez) dias contados de 26 de setembro de 2012, data de publicação do Anúncio de Início de Distribuição (“Direito de Preferência”). Considerando a proporcionalidade descrita, caso a quantidade de Cotas a ser subscrita não perfaça um número múltiplo de 12 (doze) Cotas, sendo uma de cada uma das Séries da 2ª (segunda) Emissão, haverá arredondamento para o número inteiro mais baixo, pela exclusão da fração, não havendo possibilidade de subscrição de Cotas fracionárias ou em desacordo com os lotes acima descritos.

**Exercício do Direito de Preferência:** os cotistas que desejarem exercer seu direito de preferência na subscrição e integralização de Cotas deverão observar os procedimentos cabíveis, e para tanto procurar a Administradora e Coordenadora da Distribuição no contato abaixo indicado.

O Prospecto da Oferta contém informações adicionais e complementares a este Aviso ao Mercado e sua leitura possibilita uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes.

LEIA O PROSPECTO DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

Os investidores devem ler a Seção “Fatores de Risco” do Prospecto da Oferta, para uma descrição de certos fatores de risco que devem ser considerados em relação à aquisição das cotas.

“O registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade do Fundo emissor, bem como sobre as cotas a serem distribuídas”

São Paulo, 26 de setembro de 2012

**CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**

Administradora do

**CSHG DESENVOLVIMENTO DE SHOPPINGS POPULARES - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**